



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
- LEI Nº 14.133/2021 –
DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2023**

(Nº do Protocolo: 00382/2024)

1. Informações básicas do ETP

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar corresponde ao Processo Administrativo Nº 057/2024.

2. Descrição da necessidade da contratação

O objeto deste processo é a seleção de propostas para Dispensa Eletrônica de Licitação, visando à “Contratação de empresa especializada para execução de obra de Implantação de Usina Solar Fotovoltaica para a Secretaria de Saúde, em atendimento ao PSF I “DAMIÃO JOSÉ FERBÔNIO”, PSF II E PSF DA GLEBA POMBAL, no Município de São Pedro da Cipa-MT.”

2.1. Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa.

2.2. Sempre pensando no atendimento à população cipense. E, é desta forma, que estamos contratando uma empresa para executar obra de Implantação de Usina Solar Fotovoltaica para Secretaria de Saúde, em atendimento ao PSF I, II. Na Zona Urbana, e na Zona Rural no PSF da Gleba Pombal; Além de oferecer um local com um ambiente confortável trará um melhor atendimento á toda População do nosso Município.

3. Setor Requisitante

3.1. O setor requisitante e a Unidade gestora dos recursos é a Secretaria de Saúde do Município de São Pedro da Cipa – MT.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. A empresa contratada deverá ser especializada no serviço de obras Elétricas.

4.2. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual.

4.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado.

4.5. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

- 4.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato.
- 4.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura em conjunto a Empresa responsável pelo projeto de APROVAÇÃO junto a Energisa Mato Grosso, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo.
- 4.8. A **CONTRADADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras.
- 4.9. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra
- 4.10. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços
Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;
- 4.11. A **CONTRADADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra
- 4.12. A **CONTRADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos

5. Levantamento de mercado

- 5.1. Considerando que o levantamento de mercado fora realizado pelo Setor demandante, encaminhado junto ao Termo de Referência ao Setor de Licitação e Contratos.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. E, em consonância ao art. 3º, III, do Decreto Municipal nº 416/23, diz:
***“Art. 3º. Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses:
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;”***
- 6.2. E, disposto no inciso III, do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, diz:
***“Art. 75. É dispensável a licitação:
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;”***
- 6.3. As irregularidades e danos encontrados deverão ser sanados de imediato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

6.4. As informações com maiores detalhes referentes à descrição da solução estão expostas nos demais tópicos deste estudo técnico Preliminar.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

7.1. A demanda da futura licitação consistirá na implantação de Usina Solar Fotovoltaica para Secretaria de Saúde, em atendimento ao PSF I, II. Na Zona Urbana, e na Zona Rural no PSF da Gleba Pombal para Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa.

7.2. Considerando a Planilha Orçamentário e em conformidade a demanda exposta, apresentamos os quantitativos inicialmente levantados, os quais terão suas especificações técnicas definidas na fase de planejamento da contratação.

Item	Descrição	Qtd.
01	Instalação Elétrica - DO TIPO SISTEMA DE MICROGERACAO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COM PAINEIS/MODULOS, SUPORTES/ESTRUTURAS DE FIXACAO, INVERSOR (ES), COMPONENTES/ MATERIAIS ELETRICOS, ETC., INCLUSO INSTALACAO, COM PRODUCAO MEDIA MENSAL MINIMA DE 12.500KWH/ MES. - Conforme Edital.	1

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Conforme a Decreto Municipal Nº 416, de 01 de junho de 2023, é importante para esta demanda a apresentação do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referencias.

8.2. A composição de orçamento desse estudo foi buscada em mercados da área da região.

8.3. Assim os preços foram colhidos para análise de preços conforme abaixo:

Lote	Descrição	Qtd.	Código TCE	Valor Unitário	Valor (R\$) Total
01	KIT DE ENERGIA SOLAR – DO TIPO SISTEMA DE MICROGERACAO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COM PAINEIS/MODULOS, SUPORTES/ESTRUTURAS DE FIXACAO, INVERSOR (ES), COMPONENTES/ MATERIAIS ELETRICOS, ETC., INCLUSO INSTALACAO, COM PRODUCAO MEDIA MENSAL MINIMA DE 12.500KWH/ MES.	01	00072582 UNI (Cód.: 1)	R\$ 355.258,00	R\$ 355.258,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 9.1. Salienta-se ainda que o ajuntamento do item em **grupo único** preservará a economia de escala.
- 9.2. Sendo assim, seria desvantajoso à Administração Pública.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- 10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

- 11.1. A contratação está alinhada em conformidade Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 416/2023.

12. Resultados pretendidos

- 12.1. Espera-se com essa contratação os seguintes resultados:
- Proporcionar um ambiente com maior segurança à população cipense;
 - De acordo com a RDC nº63 no art.7; onde determina que os serviços de saúde devem oferecer todos recursos necessários, incluindo equipamentos; e no art. 17 indica que o serviço de saúde prover estrutura física;
 - Auxiliar na melhoria dos serviços de saúde;
 - Melhorar os pontos tradicionais do Município.

13. Providências a serem adotadas

- 13.1. Melhorar os atendimentos à População Cipense do Município.

14. Possíveis impactos ambientais

- 14.1. A aquisição dos bens contidos neste estudo técnico preliminar, deverá respeitar as normas e princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos e danos ao meio ambiente.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

- 15.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São Pedro da Cipa-MT, 02 de julho de 2024.

**WILSON VIRGINIO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde**